



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

**PORTARIA N° 256/2024, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**APOSENTA SERVIDOR VOLUNTARIAMENTE  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação Art. 40, § 5º, da CF (Redação anterior à EC 103/2019) - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

RESOLVE:

**Art. 1º. APOSENTAR**, de acordo com a legislação Art. 40, § 5º, da CF (Redação anterior à EC 103/2019) **Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio -Provento Integral - Sem Paridade- Média das 80% maiores Remunerações** -Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, o servidor **JANE MARIA MADSEN SEIDEL**, ocupante do cargo efetivo Professor II- 40 horas, matrícula 1107 com proventos calculados pela média das 80% maiores contribuições, sendo a integralidade da média, obtém-se o valor do provento de R\$ **4.085,48** ( quatro mil e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a contar de **04/10/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 16 DE OUTUBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO  
Prefeito Municipal

GILBERT DA SILVA  
Gestor do Fundo de Prev Soc dos  
Serv Publ Municipais de Rio das Antas- FUP

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Finanças